



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.237, de 16 de maio de 1969.

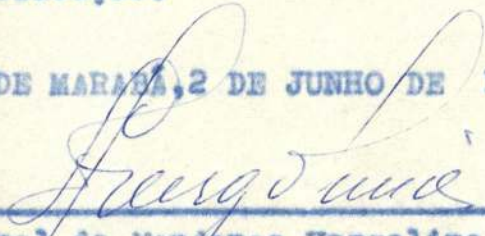
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ ALVES MOREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

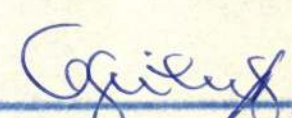
Art. 1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento ao Sr. JOSE ALVES MOREIRA, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado à AV. Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente, com o requerente; ao Poente com José Souza; frente para a referida Avenida; fundos com quem de direito, medindo setenta metros e quarenta (7m,40) centímetros de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.


Leonel de Mendonça Vergolino.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


Ofir Marques.
Sec. em exerc.